



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – fone (37) 3341-8517
35550-000 – Itapecerica- MG

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 229/2014

7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 229/2014, parte integrante do Processo Administrativo nº. 078/2014, Dispensa de Licitação nº. 019/2014, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. **JOSÉ SECUNDINO RODRIGUES**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretária Sra. Lara Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº. 988.484.616-20, já anteriormente denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado o Sr. **JOSÉ SECUNDINO RODRIGUES**, com endereço à Rua Cristiano Machado, nº. 275, Bairro centro, Lamounier, em Itapecerica-MG, CEP 35.550-000, inscrito no CPF/MF sob o nº. 357.163.806-97, portador do RG nº. M-7.954.359, já anteriormente denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, que tem como objeto a locação de imóvel sito na Av. Ipiranga, nº. 906, em Lamounier, destinado à residência de um profissional do Projeto "Mais Médicos para o Brasil" instituído pelo Governo Federal, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2018 encerrando-se em 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

3.1 - O valor do aluguel mensal será de R\$ 465,24 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), perfazendo este aditivo o valor global de R\$ 5.582,88 (cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão pelas dotações orçamentárias do orçamento do exercício de 2018.

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação

6.1. O Locatário providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 da lei orgânica do município de Itapecerica

x José Secundino Rodrigues
J.R.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – fone (37) 3341-8517
35550-000 – Itapecerica- MG

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapecerica-MG, 28 de dezembro de 2017.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA
Sra. Lara Dias –CPF/MF nº. 988.484.616-20
Secretaria Municipal de Saúde

LOCADOR: Sr. JOSÉ SECUNDINO RODRIGUES
CPF/MF nº. 357.163.806-97

Testemunha:

Nome:

CPF: 191.931.018-34

Testemunha:

Nome:

CPF: 207034069-49

Visto:

Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112.731
Assessora Jurídica